RESOLUÇÃO Nº 018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens especiais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de homenagens especiais realizada por vereador no exercício de sua função.

Art. 2º - Todas as homenagens especiais, sem predileções, deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Resolução da Câmara de Vereadores, na forma estabelecida pelo art. 114 do Regimento Interno.

Art. 3º - A homenagem especial, em caso excepcional, que ocorra forma intempestiva, deverá ser requerida à Mesa Diretora, subscrita com a maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Único - A homenagem especial de que esse artigo, o vereador no exercício de sua função procederá, segundo critérios próprios, à escolha dos nomes dos seus homenageados, que fica limitado em no máximo 03 (três), os quais deverão ser encaminhados à Mesa Diretora, com atecedencia de 48 (quarenta e oito) horas, da realização da entrega.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês novembro de 2017.

Jânio Pacheco
Presidente do legislativo